



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 174/15 - Autógrafo n.º 38/16 - Proc. n.º 6107/15

**RECEBIMENTO**

Em 03 de 08 de 16

Lei n.º

(nome por extenso)  
Fernanda Tetti de Barros Correia

Agente Administrativo II

D.T.L. / S.A.J.I.

Institui o mês de janeiro como "Mês de Combate à Dengue" na forma que especifica.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É instituído o "Mês de Combate à Dengue", a ser comemorado anualmente em janeiro, destinado a campanhas de combate ao mosquito da dengue, *aedes aegypti*.

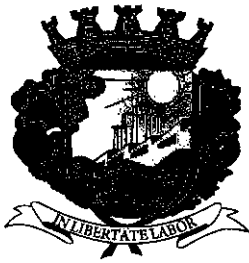
§ 1º. Neste mês, poderão ser realizados trabalhos de incentivo ao combate à dengue, tanto por materiais explicativos quanto trabalhos voluntários de profissionais liberais, bem como toda a população.

**Art. 2º.** O "Mês de Combate à Dengue", de que trata esta Lei, passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

**Prefeitura do Município de Valinhos,**  
aos

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO


Do P.L. n.º 174/15 - Autógrafo n.º 38/16 - Proc. n.º 6107/15

Fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 26 de abril de 2016.**

  
**Sidmar Rodrigo Tolo**  
Presidente

  
**Israel Scupenaro**  
1º Secretário

  
**César Rocha Andrade da Silva**  
2º Secretário